esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de junho de 1.967.

Rega e publica nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1429, de 12 de Julho de 1967
Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade "Amigos do Hospital São Francisco de Assis", desta cidade.
Artº 2º. A declaração de que trata o artº anterior, terá a duração correspondente ao período em que a referida entidade permanecer prestando serviço de Assistência social, sem visar fins lucrativos.
Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de julho de 1.967.

Rega e publica nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]